



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DOCUMENTO: Projeto de Lei n.º 06/2026

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: "Concede reposição pela perda inflacionária ao Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários Municipais."

RELATOR: RICK ROMERO MOSSI

PARECER/

Analizando o Projeto de Lei nº 06/2026, do Poder Executivo, nada encontrei que possa obstar sua tramitação nesta Casa Legislativa.

Sendo assim, sou de **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 02 de fevereiro de 2026.


Rick Romero Mossi
Relator

De acordo,
Iad Mahoud Sholi
Presidente

Edenilson de Almeida Brazeiro
Vice-Presidente






CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICAS

DOCUMENTO: Projeto de Lei n.º 06/2026

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: "Concede reposição pela perda inflacionária ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais."

RELATOR: Carlos Alberto da Rosa Filho

PARECER

Analizando o Projeto de Lei nº 06/2026, do Poder Executivo, nada encontrei que possa obstar sua tramitação nesta Casa Legislativa.

Sendo assim, sou de **PARECER FAVORÁVEL**.

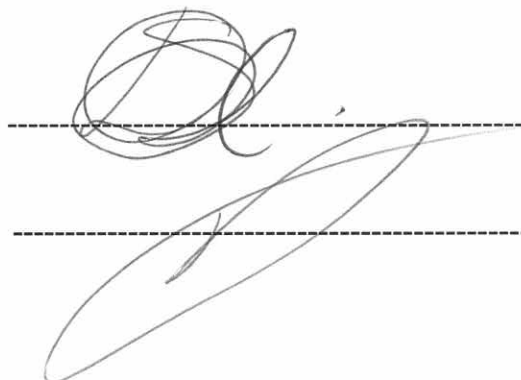
Sala das Comissões, em 02 de fevereiro de 2026.


Carlos Alberto da Rosa Filho
Vereador Relator

DE ACORDO:

Ver. Diego Saldanha
Presidente

Ver. Danilo Fernando T. Rodrigues
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

DOCUMENTO: Projeto de Lei n.º 06/2026

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: "Concede reposição pela perda inflacionária ao Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários Municipais."

RELATOR: Juarez Maciel G. Junior

PARECER

Analizando o Projeto de Lei n.º 06/2026, do Poder Executivo, nada encontrei que possa obstar sua tramitação nesta Casa Legislativa.

Sendo assim, sou de **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 02 de fevereiro de 2026.


Juarez Maciel G. Junior
Vereador Relator

DE ACORDO:

Ver. Danilo Fernando T. Rodrigues
Presidente

Ver. Luis Fernando Alonso
Vice-Presidente

